

**Chamada Interna 04/2025**

**Processo Eleitoral para coordenador, vice-coordenador e colegiado do PPGAU**

A Comissão Eleitoral, conforme portaria FAU/UFAL n.º 13/2025, de 21 de agosto de 2025, torna público o processo eleitoral para coordenador, vice-coordenador e colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU/FAU, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas - FAU/UFAL.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão se inscrever servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da UFAL, em regime de dedicação exclusiva, portadores do título de doutor com atuação docente no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPGAU/FAU/UFAL.

1.2. A chapa deve ser composta por 5 (cinco) docentes titulares e seus respectivos suplentes, especificando o candidato ao cargo/função de coordenador e de vice-coordenador.

1.3. O registro de candidatura deverá ser realizado por um dos membros candidatos da chapa, por meio do endereço eletrônico <ppgau@fau.ufal.br>, com o título da mensagem "*Registro de Candidatura – Eleição Colegiado*"

1.4 A chapa eleita para o exercício da função de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, com previsão de início das atividades em 1º de outubro de 2025.

**2. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>                                                        | <b>Período</b>                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Inscrições da chapa por e-mail                                          | De 27 a 31 de agosto de 2025   |
| Homologação das inscrições                                              | 01 de setembro de 2025         |
| Prazo para recurso do resultado das inscrições                          | 02 de setembro de 2025         |
| Votação                                                                 | De 03 a 04 de setembro de 2025 |
| Divulgação do resultado e homologação do resultado pelo Conselho da FAU | 05 de setembro de 2025         |

**3. DA VOTAÇÃO**

3.1 A votação será conduzida conforme procedimento do NTI, Núcleo de Tecnologia da Informação, UFAL, e seu rito será divulgado no momento de homologação das inscrições.

3.2 Havendo inscrição de apenas 1 (uma) chapa, e respeitando o prazo para recurso do resultado das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará a inscrição única diretamente para homologação pelo Conselho da FAU.

Maceió-AL, 27 de agosto de 2025.

**Comissão Eleitoral**

Luiz Adalberto Philippsen Junior  
Luciane Santos Prado  
Samira Bueno Chahin